

**1º TERMO ADITIVO AO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023
CHAMADA PÚBLICA – CREDENCIAMENTO Nº 03/2023**

PRIMEIRO ADITANTE: O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 87.615.449/0001-42, com sede Administrativa na Rua do Comércio, 1468, nesta cidade de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Administração e Planejamento, designado pelo decreto nº 5096 de 19 de setembro de 2022, o **Sr. Jocemir Sidnei Bergamin**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2062960535, CPF nº 834.912.360-53, residente e domiciliado na Rua Osório da Silveira, nº 834 - Bairro Centro.

SEGUNDO ADITANTE: CANTALI DE AGUIAR & SCOTTI LTDA., inscrita no CNPJ nº 42.556.856/0001-98, com sede na Rua Capitão Eleutério, nº 1091, bairro centro, na cidade de Passo Fundo/RS, neste ato representada pela **Sra. Vivian Thaís Scotti**, brasileira, solteira, maior, terapeuta ocupacional, portadora da carteira de identidade nº 1065787564, CPF nº 000.971.200-30, residente e domiciliada na Rua Uruguai, nº 1382, Apto. 504, Bairro Centro, no Município de Passo Fundo – RS.

As partes acima qualificadas deliberam, por mútuo acordo, firmar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento 02/2023, da Chamada Pública-Credenciamento Nº 03/2023, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo do Termo de Credenciamento Nº 02/2023, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar do dia 27 de abril de 2024, conforme solicitação e justificativa anexada.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para o período acima, o valor do contrato fica acrescido de **3,69% que é a variação do IPCA dos últimos 12 meses**. Conforme segue:



ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR COM REAJUSTE
1	R\$ 150,00	R\$ 155,53
2	R\$ 170,00	R\$ 176,27
3,4,5 e 6	R\$ 130,00	R\$ 134,80
7	R\$ 200,00	R\$ 207,40

CLÁUSULA TERCEIRA

A fiscalização da execução do contrato por meio da Secretaria da Saúde, será realizada pelo servidor **Rafael Nogueira Hanel**, CPF 041.004.190-40.

Todas as demais cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas pelo presente instrumento, ratificam-se em sua eficácia, obrigando os contratantes a sua observância e cumprimento.

E, por estarem devidamente ajustadas, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, ficando inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento original.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Tapejara - RS, 23 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

PRIMEIRO ADITANTE

CANTALI DE AGUIAR & SCOTTI LTDA.

SEGUNDO ADITANTE

LEONARDO FRIGERI
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

RAFAEL NOGUEIRA HANEL
FISCAL

